



Alcir Fernando Martinazzo  
Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Em decorrência do art. 1º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento da despesa do Fundo Municipal de Saúde na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender a insuficiência de saldo BA

dotação orgamentária do Fundo Municipal de Saúde de Seropédica na forma do anexo I.

DECRETA:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "j", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica:

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 480.000,00, para aplicação de recursos do Ministério da Saúde em reforço da dotação consignada no Orçamento Geral do Município.

Decreto 792 de 24 de maio de 2011.

www.seropedica.rj.gov.br

Governo de Respeito



PREFEITURA DE  
SEROPÉDICA



PUBLICAÇÃO: 618  
 DE: 08/06/11  
 DATA: 04/02  
 LOCAL:

  
 Alcir Fernando Martinazzo  
 Prefeito

O reforço na dotação com recursos da fonte 04 refere-se à receita oriunda da transferência do MINISTÉRIO DA SAÚDE – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO, no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), tendo sido depositado na Caixa Econômica Federal – Ag. 3071-6 – Conta Corrente 624008-3, o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos mil reais) em 23/03/2011.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Reforço (R\$)	Anulação
05.22.10.301.015.2.759	3.3.90.32.00	04	200.000,00	
05.22.10.301.015.2.759	3.3.90.32.00	04	280.000,00	
<b>Total</b>			<b>480.000,00</b>	

Anexo I

Decreto 792 de 24 de maio de 2011.